



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 82/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XVII, combinado com o art. 18 da Resolução TRE/AL n.º 15.787/2017, que estabelece diretrizes para a gestão de contratos e instrumentos congêneres no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO a delegação a mim conferida pela Portaria Presidência n.º 365/2024 ([1567008](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 0001613-24.2025.6.02.8050, especialmente o contido na Decisão n.º 3056/2025 - TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1758444](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025 ([1740326](#)), celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de Maravilha/AL, com vistas à prestação de apoio nas atividades de manutenção do Cartório Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral/AL, notadamente no que se refere a serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância:

I - Chefe da Seção de Manutenção e Reparos (SMR);

II - Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV);

III - Chefe do Cartório da 50ª Zona Eleitoral - Maravilha/AL.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no que couber, as disposições contidas no art. 20 da Resolução TRE/AL n.º 15.787/2017, reunindo-se, ao menos bimestralmente, para avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, a fim de aferir a efetividade da avença, encaminhando relatório da situação à respectiva chefia imediata, conforme o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL